



Federação Portuguesa de Rádio Modelismo Automóvel

Torres Novas, 16/01/2005

C I R C U L A R - N.º 04/2005

Exmos. Srs.,

Após a leitura do novo Regulamento Técnico e Desportivo da Escala 1/10 Eléctricos '2005, verificou o Conselho Técnico da FEPRA que no ponto 6 do Artigo 4º existe uma lacuna proveniente da tradução do EFRA Handbook que obriga a um número mínimo de seis carros por manga nas qualificações.

“6. As mangas terão um máximo de 10 carros e um mínimo de 6 carros.”

Assim, caso o número de pilotos inscritos seja onze uma das mangas terá apenas 5 carros.

Neste sentido vem o Conselho Técnico, ao abrigo da alínea f) do Art.º 32.º dos estatutos da FEPRA, informar todos clubes filiados que o ponto 6 do Artigo 4º do Regulamento Técnico e Desportivo da Escala 1/10 Eléctricos '2005 foi alterado passando a ter a seguinte redacção:

REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO DAS ESCALAS ESCALA 1/10 ELECTRICOS

Art.º 4º - QUALIFICAÇÕES

6. As mangas terão um máximo de 10 carros.

Cordiais saudações,
O Presidente

(Carlos Lobo)